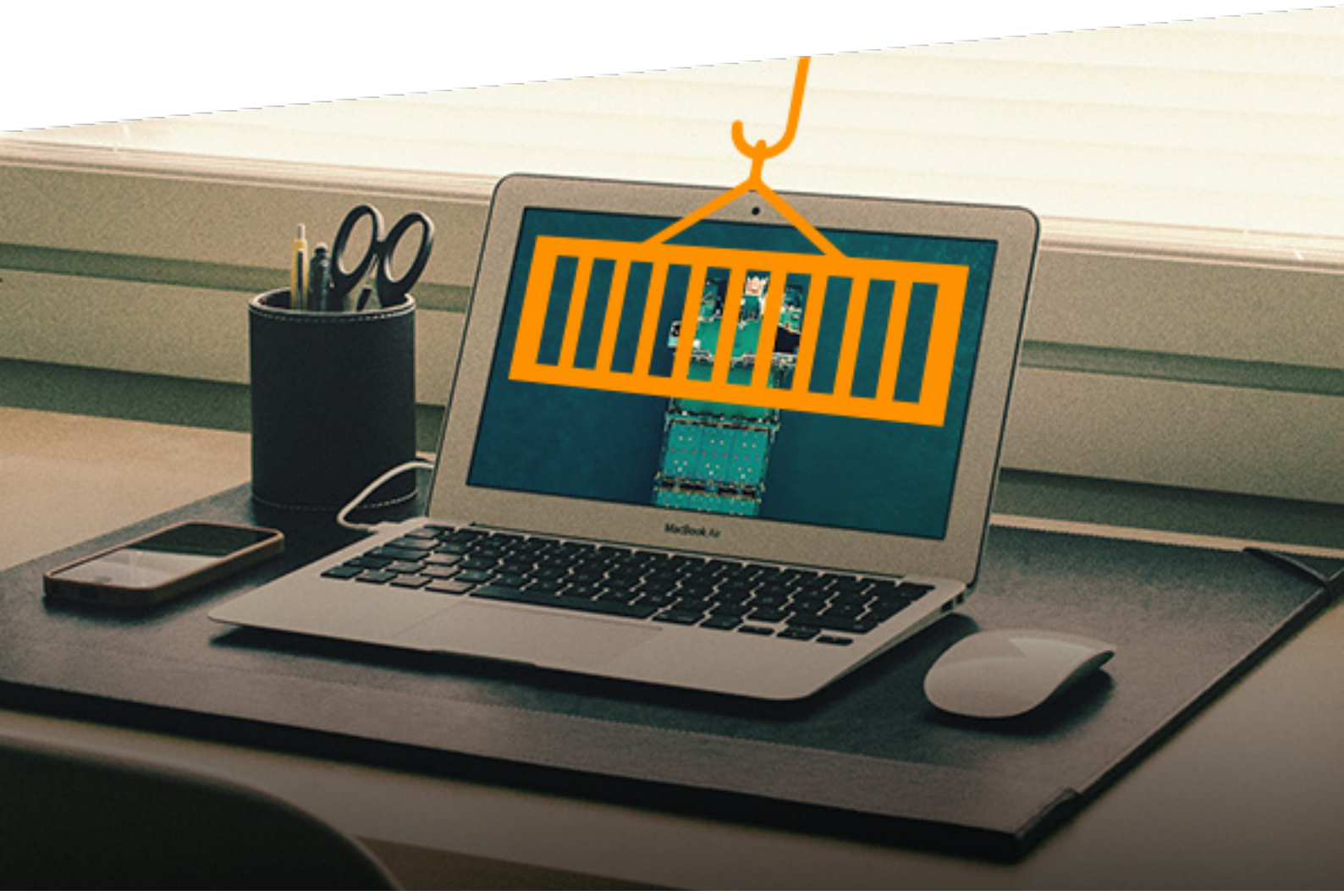
THOMSON REUTERS
ONESOURCE

GLOBAL TRADE

WHITE PAPER

OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS NO COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO

Departamento de marketing com apoio do gerente
de produtos da Thomson Reuters, Luis Sena.



the answer company™
THOMSON REUTERS®



O Comércio Exterior brasileiro vem passando por uma série de mudanças na legislação e nos processos para se adequar ao Acordo de Facilitação de Comércio, promovido pela Organização Mundial de Comércio (OMC), em fevereiro de 2016. Esse acordo visa promover maior agilidade nas transações entre os países que fazem parte dele, por meio de processos unificados, padronizados e transparentes, otimizando as práticas do Comércio Internacional de acordo com o cenário político, econômico e tecnológico atual, atendendo às exigências de cada país de forma única para operar nas importações e exportações globais.

Dentre as mudanças temos exemplos como a Declaração Unificada de Exportação (DU-E), a Centralização de Pagamentos — ambas já em produção —, e a Declaração Única de Importação (DUIMP) e o Catálogo de Produtos, que estão em desenvolvimento. De uma maneira geral, todos foram criados para trazer essa transparência e aumentar o controle sobre as transações. O objetivo desse acordo é justamente facilitar a relação comercial entre os países, de forma a diminuir o tempo e os custos com a simplificação dos processos aduaneiros; além de permitir também que os envolvidos nos processos de importação e exportação possam ter o conhecimento das regras que regem os trâmites do Comércio Exterior, minimizando a burocracia dentro dos países participantes.

Esta é a inauguração de uma nova época no Brasil, que une forças dos agentes dos setores público e privado para promoverem essas mudanças no cenário brasileiro de exportação, baseadas nos parâmetros definidos pela OMC.

O QUE SÃO A DECLARAÇÃO ÚNICA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO **(DU-E E DUIMP)?**



Em 21 de março de 2017 nasceu a Instrução Normativa RFB nº 1702, (confira aqui) que instituiu este novo modelo de exportação, a DU-E. Dentre os benefícios que ela traz, podemos citar o aumento na agilidade nos processos por eliminar a redundância de informações, uma vez que no lugar dos mais de 90 campos que o operador de Comércio Exterior precisava gerar no formato antigo, ele passará a gerar informações para cerca de 30 campos, o que permite um controle mais apurado dessas informações para a mitigação de riscos na operação.

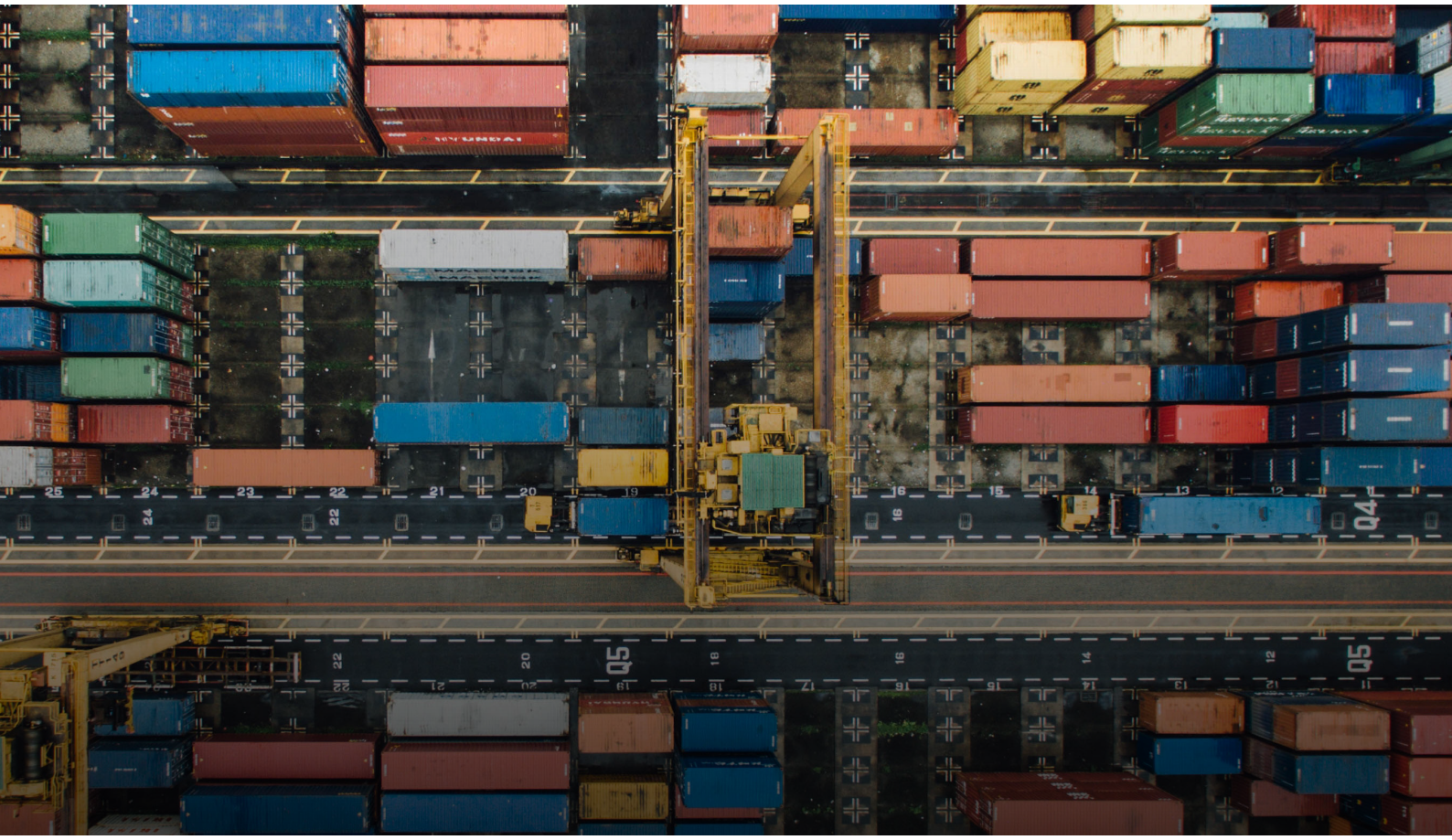
Também por conta da DU-E as informações passam a ter um padrão de formatação, algo que gerava inconsistências no formato anterior, mas que agora chega para o governo de forma mais precisa, melhorando o tempo de fiscalização e garantindo um maior índice de acerto na operação.

Tudo isso é possível por conta dos avanços tecnológicos que permitiram que a DU-E já nascesse como uma solução sistêmica que integra os órgãos reguladores aos sistemas eletrônicos da iniciativa privada.

Isso também permitirá que, futuramente, o Brasil possa se integrar com os órgãos aduaneiros de outros países, trazendo confiança e credibilidade ao processo.

No mesmo ano, em 21 de setembro, o governo brasileiro abriu também uma consulta pública para o novo processo de importação, a DUIMP. Assim como a DU-E, o objetivo é simplificar os processos de importação em conformidade com as exigências do Acordo de Facilitação de Comércio Exterior.

Essa consulta pública priorizou algumas diretrizes para buscar tal simplificação e, assim, tornar a DUIMP viável ao complexo cenário do Comércio Exterior brasileiro.



DIRETRIZES PARA A DUIMP:



Recepção de informações e análise de risco antecipadas: permite que o insumo e os riscos sejam conhecidos durante o processo de importação, fazendo com que os órgãos anuentes e o importador saibam das ações a serem tomadas sobre a importação antes da sua ocorrência.



Paralelismo entre os controles administrativo e aduaneiro: visa fazer com que o novo processo seja realizado de forma paralela, minimizando o tempo dos trâmites da operação.



Desvinculação da carga e mercadoria (desembaraço parcial e com pendências): quando parte da mercadoria importada não tiver pendência de liberação, o importador poderá fazer o desembaraço parcial dessa mercadoria enquanto a parte retida aguarda a fiscalização. Esse cenário gera maior destreza no processo e minimiza custos de armazenagem.



Flexibilização no recolhimento dos tributos: apesar dos tributos poderem ser pagos a qualquer momento depois do registro do Documento de Importação, a comprovação desse pagamento só será exigida no desembaraço. Observação: as empresas certificadas no Operador Econômico Autorizado - OEA (Conformidade Nível 2 ou Pleno) poderão pagar os tributos mensalmente (não por processo), mas essa possibilidade depende de mudanças legais.



Gestão de Risco Intensiva e Coordenada: a gestão deverá ser feita de forma sincronizada com todos os atores envolvidos no processo (desde o governo até as aduanas internacionais) para que os riscos sejam controlados com maior previsibilidade, efetividade e agilidade nas importações.



Uso do catálogo de produtos: o catálogo será o local onde o importador informará todas as características dos insumos/ produtos que serão importados, permitindo a apresentação das informações de forma precisa e estruturada.

COMO FUNCIONARÁ A CENTRALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS?

Outra mudança é o pagamento centralizado por meio do Portal Único de Comércio Exterior. Uma solução que o Governo Brasileiro está preparando para simplificar o pagamento de impostos, taxas e tarifas de importação e exportação, visando melhorar o tempo de processamento desses pagamentos e, consequentemente, diminuir os custos logísticos da operação.

Essa é uma forma de minimizar os impactos do formato atual, no qual os órgãos anuentes precisam de mais tempo para reconhecer os pagamentos realizados de diferentes formas e variados níveis, o que acaba aumentando o custo de armazenagem e tornando a operação mais lenta.

Com o novo modelo de pagamento, que segue o conceito single window (guichê único), o operador de Comércio Exterior terá uma interface exclusiva com o governo para acelerar o processo de pagamento de tributos, taxas e, futuramente, serviços privados.

Essa é mais uma ação que busca adequar o mecanismo de Comércio Exterior brasileiro ao acordo assinado com a OMC.



QUAL É O IMPACTO DESSAS MUDANÇAS NA MINHA EMPRESA?



Com todas as mudanças que estão ocorrendo no Comércio Exterior, as empresas passarão a ter mais oportunidades para aumentar a competitividade, a eficiência, a produtividade e o compliance. Todas elas passam por um fator que é o principal objetivo de todo esse movimento: a qualidade da informação.

Uma vez que agora toda informação é consistida de documentos como Nota Fiscal de Exportação/Remessa, DU-E e CCT (módulo de Controle de Carga e Transporte), é importante que haja precisão e qualificação no envio para o governo e para os órgãos fiscalizadores. Assim sendo, elas terão que refinar significativamente a qualidade da informação que será imputada nos sistemas do governo.

Será necessário para as empresas que operam no Comércio Exterior brasileiro que exista um controle e um rastreamento dessas informações. Além disso, a operação passará a assumir um papel cada vez mais estratégico dentro da empresa, com análises preditivas de mercado, integração com sistemas que formam o ecossistema de Comércio Exterior, tais como: tributários, classificação fiscal, módulos governamentais etc. Outro ponto importante dentro dessas mudanças é a análise de

inconsistência de informações para mitigar os riscos de multas e envio de dados inconsistentes para os órgãos fiscalizadores, evitando atrasos nos processos de importação e exportação.

Podemos observar que temos diferentes exemplos de falha nos dados das empresas, dentre os quais citamos: erros na classificação fiscal de produtos, falhas na especificação dos itens importados e exportados, e outros, que podem ocasionar em multas aplicadas pelo governo. Para minimizar esses erros – que podem arranhar a imagem da empresa nos órgãos governamentais – é preciso contar com a ajuda da tecnologia, que assume o papel de protagonista nessas mudanças. Identificar esses riscos é o início da jornada para buscar uma solução que integre inteligência, tecnologia e expertise humana para encontrar respostas confiáveis nas operações de Comércio Exterior, seja na importação ou exportação, atrelado a um dos Regimes Especiais Aduaneiros e aos Acordos de Comércio





Internacional (FTA), mas que também conecte com outros departamentos da empresa, fortalecendo a governança corporativa.

Logo, sabemos que toda mudança causa uma certa estranheza ou angústia no princípio, muda as rotinas e leva tempo para as devidas adequações, mas podemos avaliar como positivo todo esse movimento, pois irá definitivamente ajudar as empresas que buscarem se aperfeiçoar tecnologicamente a aumentarem sua competitividade, eficiência, produtividade e compliance.

E para isso a gestão eficiente, suportada pelas soluções de um parceiro confiável e com experiência de mercado, é fundamental no processo.

Um presente de possibilidades para garantir o futuro

Nossas soluções corporativas aliam tecnologia, conteúdo e resultados de maneira inovadora, oferecendo aumento de produtividade, competitividade, mitigando riscos e reduzindo custos nas áreas Tributária, de Comércio Exterior e Jurídica.



the answer company™
THOMSON REUTERS®